



MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

SR/DPF/PB  
Fl: 695  
Rub: 4

**AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO  
DE: FABIANO GOMES DA SILVA**

Ao(s) 26 dia(s) do mês de março de 2019, nesta SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA PARAÍBA, em Cabedelo/PB, onde se encontrava FABIANO EMIDIO DE LUCENA MARTINS, Delegado de Polícia Federal, pelo(a) mesmo(a) foi determinado que se formalizasse a qualificação do(a) indiciado(a);

**NOME: FABIANO GOMES DA SILVA**

**NACIONALIDADE:** brasileiro

**ESTADO CIVIL:** Divorciado(a)

**MÃE:** Maria de Fátima Gomes Queiroz

**DATA DE NASCIMENTO:** 12/08/1985

**NATURALIDADE:** Cajazeiras/PB

**PROFISSÃO:** Jornalista

**INSTRUÇÃO:** Ensino Superior Incompleto

**DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** 3272204 - SEDS/PB

**CPF:** 06179256403

**RESIDÊNCIA:** Rua Custódio Domingos dos Santos, 181 - Ap. 2201 - Brisamar - João Pessoa - PB - CEP 58033370

**FONE:** (83) 991542389

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Monsenhor Walfrido Leal, 102 - - Centro - João Pessoa - PB - CEP - FONE

**INCIDÊNCIA PENAL:** Art. 2º da Lei nº 12.850/2013 e art. 333 do Código Penal

Cientificado(a) das imputações que lhe são feitas e de seus direitos constitucionais, inclusive o de permanecer calado(a) interrogado(a) RESPONDEU: QUE reitera o teor de seu depoimento prestado no GAECO no dia 27.04.2018, desejando apenas acrescentar que fez a campanha de Luceninha, o qual tinha como vice Leto Viana; QUE trabalhou na coordenação de marketing da campanha de Luceninha desde 2012,



SR/DPF/PB  
Fl: 696  
Rub: 1

MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

e continuou trabalhando com ele depois de eleito, em 2013; QUE só passou a ser pago por seus serviços em 2013, com Luceninha já empossado como Prefeito; QUE passou a receber R\$ 30.000,00 mensais ainda durante o início da gestão Luceninha; QUE o combinado seriam R\$ 30.000,00 mensais no primeiro ano do mandato de Luceninha, R\$ 20.000,00 no segundo ano, e R\$ 10.000,00 no terceiro ano; QUE durante a gestão de Luceninha, quem repassava os R\$ 30.000,00 para o interrogado era Olívio, que à época era Secretário de Luceninha; QUE após a renúncia de Luceninha, com a assunção de Leto Viana, o interrogado passa a receber os R\$ 30.000,00 diretamente de Roberto, conforme acertado previamente em seu escritório nas presenças de Olívio (conforme dito em seu depoimento), Luceninha e Leto; QUE várias vezes recebeu diretamente das mãos de Roberto Santiago, e outras vezes recebeu através de envelopes entregues por Nadir, tendo ainda recebido envelopes das mãos de Valdecir; QUE inicialmente o interrogado acreditava que o dinheiro que lhe era repassado por Roberto vinha dele próprio, mas em seguida, após as insistências feitas pelo interrogado em decorrência dos atrasos nos pagamentos, passou a perceber que o dinheiro repassado por Roberto era originário de Leto Viana, na medida em que Roberto sempre colocava a culpa pelo atraso nos pagamentos em Leto, conforme comprovam as mensagens de whatsapp encontradas pela Polícia Federal no celular de Roberto; QUE o dinheiro pago ao declarante era decorrente dos serviços prestados na campanha, e não em decorrência da compra do mandato, o que fica claro inclusive do depoimento prestado por Olívio à Xequê-Mate; QUE o interrogado rechaça a tese de que teria sido o mentor da compra do mandato; QUE a função do interrogado foi, a pedido de Luceninha, fazer a ponte entre este e Roberto Santiago; QUE Roberto Santiago, após conversa com o interrogado, assegurou a Luceninha que pagaria suas dívidas; QUE na presença do interrogado e de Olívio, Luceninha pediu imediatamente R\$ 1.000.000,00 para saldar suas dívidas; QUE Roberto Santiago disse que estava com problemas de liquidez, mas que Luceninha ficasse tranquilo que R\$ 500.000,00 chegariam em sua residência; QUE a função do interrogado foi transportar os R\$ 500.000,00 de Roberto para Luceninha; QUE o interrogado não sabe informar qual foi o valor total da negociação, pois não ficou responsável pelos cheques, nem sabe maiores detalhes sobre o quanto deveria ser





SR/DPF/PB

Fl: 697

Rub: 7

MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

pago em cargos a Luceninha, cargos estes que deveriam ser ocupados pelos familiares de Luceninha; QUE o interrogado chegou a comprar os últimos cheques que ficaram em poder de Olívio, tendo em vista que este e Luceninha estavam com dívidas urgentes para pagar; QUE os últimos cheques, que totalizavam R\$ 400.000,00, foram comprados pelo interrogado por R\$ 300.000,00; QUE conseguiu os R\$ 300.000,00 vendendo um apartamento de sua propriedade, perto da Igreja Universal, à pessoa de Nonato Bandeira; QUE o interrogado sabe que houve repasse de dinheiro para vereadores para impedimento da construção do Shopping Pátio Intermares; QUE o interrogado chegou a presenciar negociações entre os vereadores e Roberto Santiago para impedimento da construção do Shopping; QUE as negociações que presenciou foram no escritório de Roberto Santiago; QUE essas negociações envolviam o pagamento de dinheiro em espécie, embora o interrogado não soubesse como esse dinheiro seria repassado aos vereadores, além de cargos na Prefeitura de Cabedelo/PB; QUE por exemplo, se determinado vereador cobrasse R\$ 70.000,00, Roberto oferecia R\$ 40.000,00 em dinheiro e R\$ 30.000,00 em cargos na Prefeitura de Cabedelo; QUE em todas essas reuniões havia um jammer ligado para impedir gravações e derrubar sinais de telefone celular; QUE o declarante presenciou aproximadamente cinco dessas reuniões; QUE se recorda que os únicos vereadores que não participavam dessas reuniões eram Junior Datele e Fernando Sobrinho; QUE apesar disso, Fernando Sobrinho, juntamente com o vereador Eudes, pediram a Olívio um valor estratosférico para trabalhar no impedimento da construção do Shopping, o que não foi acatado por Roberto Santiago, segundo Olívio, que teria levado o recado para o empresário; QUE para impedimento da construção, a função do interrogado era orientar sobre como eles deveriam se portar nas sessões legislativas em que o impedimento da construção do shopping fosse debatido; QUE o interrogado orientava os vereadores sobre o que deveriam falar e os apartes que deveriam fazer durante a sessão; QUE o interrogado reitera que Roberto Santiago lhe ofereceu o contrato de lixo da Prefeitura de Cabedelo/PB, conforme mencionado em seu depoimento no GAECO; QUE em relação às declarações do interrogado junto à Polícia Federal no sentido de que foi procurado por Ruy Dantas a mando de Roberto Santiago para que o interrogado garantisse o silêncio de Luceninha e Olívio, reitera as declarações já



SR/DPF/PB  
Fl: 698  
Rub: \_\_\_\_\_

MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

prestadas; QUE esclarece apenas que não houve pressão por parte de Ruy Dantas, apenas uma sugestão, mas que foi prontamente rechaçada pelo interrogado. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Foi então advertido<sup>(a)</sup> da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, determinou a autoridade o encerramento do presente que, lido e achado conforme, assina com o<sup>(a)</sup> interrogado<sup>(a)</sup> as testemunhas de leitura e e comigo MARCEL FELIPE PROCÓPIO DE MOURA, Escrivão de Polícia Federal, que o lavrei.

AUTORIDADE

INTERROGADO<sup>(A)</sup>

Fabiano Gomes da Silva

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

ESCRIVÃO<sup>(A)</sup>